

Interagindo com a polícia



<http://coletivoponte.noblogs.org>

DEZEMBRO NEGRETO



coletivoplanêtes

O Brasil possui uma das polícias mais letais que existe. É sempre importante, por isso, tentar usar de ponderação quando precisar argumentar com eles. Não dê motivos para justificar os injustificáveis abusos. A seguir desenvolvemos algumas sugestões que podem ajudar.

IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL

Na sua abordagem o policial pode pedir seus documentos. Se eles estiverem adequados, você não poderá ser encaminhado para a polícia para ser identificado criminalmente (fotos e digitais). Caso isso aconteça, o policial deve ser questionado se se trata de uma prisão e, nesse caso, garantir todos os seus direitos, inclusive de um telefonema para família com identificação do lugar e para um advogado.

TEMPO DA PRISÃO

A prisão em flagrante só poderá durar por 24h e deverá ser revertida se provada ser ilegal. Nas capitais e em alguma cidades maiores, nesse prazo, deverá ser realizada a audiência de custódia, na qual se decidirá a legalidade da prisão e poderá ser demonstrado eventual abuso dos responsáveis. Sempre que possível filmem a atividade policial, preservando o rosto do preso e registrando o nome dos agentes e seu nome. O preso em flagrante tem, dentre outros, o direito de saber a identificação do responsável pela prisão.

BUSCA PESSOAL

Somente em casos excepcionais a polícia poderá efetuar uma revista em você ou em seu carro: se você for preso, se existir fortes evidências de está portando uma arma ou outro objeto ilícito ou em uma busca domiciliar. Se não ficar caracterizada nenhuma dessas situações, pergunte se o policial possui um mandado. Se não possuir, o motivo será meramente preventivo e a revista ilegal

PRISÃO

A prisão somente poderá ser efetuada por ordem escrita de juiz ou em flagrante delito. Em caso de flagrante, as pessoas que acompanharam o ato podem e devem prestar seu testemunho na polícia. Ainda que preso, o uso de algemas é excepcional e só pode ser utilizado se verificada tentativa de fuga ou se for colocada em risco a integridade física do policial, de terceiro, ou a do preso e deve ser fundamentada por escrito.

DIREITO AO SILÊNCIO

Temos o direito ao silêncio. Esse direito se manifesta principalmente em caso de prisão. Nunca converse ou aceite ser filmado por alguém fora de um distrito policial e sem a presença de um advogado. O silêncio não pode prejudicar quem o utiliza. Em decorrência disso, o policial não pode ver seu celular sem ordem policial e você não está obrigado(a) fornecer sua senha.